

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

“Exploração de Pedreiras de Avelãs de Cima ”

(AIA 2495)

Julho 2012

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração:

- *Margarida Grossinho*

Secretariado:

- *Maria Odete Cotovio*
- *Olga Mendonça*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. SÍNTESE DO PROJECTO
6. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS
7. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

ANEXO I

- Órgãos de Imprensa e Entidades convidados a participar na Consulta Pública

ANEXO II

- Pareceres Recebidos

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

“Exploração de Pedreiras de Avelãs de Cima”

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto – Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública da “Exploração de Pedreiras de Avelãs de Cima”

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Considerando que o Projecto se integra na lista do anexo I do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 40 dias úteis, entre o dia **8 de Maio e o dia 4 de Julho de 2012**.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente – APA
- Câmara Municipal de Águeda
- Câmara Municipal da Anadia
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta nas Juntas de Freguesia de Aguada de Cima (Águeda) e Avelãs de Cima (Anadia).

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Publicação de um anúncio no Diário de Notícias
- Envio de nota de imprensa e RNT para os jornais, revista e rádios que constam no Anexo I
- Divulgação na Internet no *site* da APA com anúncio e RNT.
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.

5. SÍNTESE DO PROJECTO

As pedreiras ... localizam-se nas freguesias de Avelãs de cima, Concelho de Anadia, sendo que o sector norte da pedreira Alto do Forno fica também inserido na freguesia de Aguada de Cima.

(...)

A empresa ... pretende licenciar a ampliação da área de exploração de duas pedreiras já licenciadas, a pedreira Costa Ciranda N.º 1 e a pedreira Vale Salgueiro n.º 3, e licenciar duas novas pedreiras, a pedreira Costa Ciranda n.º 2 e a pedreira Alto do Forno. Estas quatro pedreiras ficam localizadas no interior da "Área Cativa para Exploração de Argilas Águada-Anadia", aprovada pela Portaria 448/90 de 16 de Junho.

Os planos de pedreira têm como objectivo comum o desenvolvimento integrado das quatro pedreiras, não em termos físicos, uma vez que as áreas das pedreiras não confinam entre si, mas em termos operacionais ...

Áreas das pedreiras em Estudo

Área (há)	Costa Ciranda N.º 1	Costa Ciranda n.º 2	Alto do Forno	Vale Salgueiro n.º 3
Licenciada	4,07	-	-	4,26
A Licenciar	19,82	5,49	7,03	16,59
Total	23,89	5,49	7,03	20,85

Método de Exploração

Previamente ao desmonte da massa mineral, proceder-se-á à desmatação e remoção das terras de cobertura, sendo os solos removidos armazenados em pargas no interior de cada uma das pedreiras, tendo em vista a sua posterior utilização nas acções de recuperação paisagística.

O método de desmonte da exploração levado a cabo nas pedreiras consiste no desmonte a céu aberto por degraus direitos, evoluindo de cima para baixo, sendo o arranque da massa mineral efetuado por acção mecânica, com recurso a escavadoras-giratórias sobre lagartas.

Na frente de desmonte, as escavadoras giratórias sobre lagartas, por acção dos baldes frontais, denteados em aço de elevada dureza, procedem á desagregação do material in situ argiloso ou arenoso, empilhando-o no local, donde é de seguida carregado em dumpers da empresa exploradora ou em camiões de empresas clientes pelas escavadoras giratórias ou por uma pá carregadora de rodas.

(...)

Os produtos resultantes da exploração das pedreiras em estudo são as argilas (comuns e especiais) e as areias. As argilas especiais (utilizadas em processos cerâmicos mais exigentes) encontram-se apenas nas formações argilosas presentes nas pedreiras Vale Salgueiro n.º 3 e Alto do Forno.

As argilas comuns e as areias são expedidas directamente das pedreiras em camiões das empresas cliente. As argilas especiais são transportadas por dumper para um pavilhão industrial da empresa proponente, situado na pedreira Vale Salgueiro n.º 3, onde são sujeitas a processos de composição de lotes com diferentes propriedades, criando assim produtos com maior valor acrescentado.

Produtos e Produções

Produtos	Produções por Pedreira (t)			
	Costa Ciranda n. 1	Costa Ciranda N.º 2	Vale Salgueiro n.º 3	Alto do Forno
Argila Especial	-	-	40 000	10 000
Argila Comum	120 000	35 000	75 000	25 000
Areia	145 000	60 000	95 000	40 000
TOTAL	265 000	95 000	210 000	75 000

Prazos de Exploração

Pedreiras	Prazos de Exploração (Anos)
Costa Ciranda N,º 1	28
Costa Ciranda N,º 2	12
Vale Salgueiro n.º 3	22
Alto do Forno	12

Recuperação Ambiental e Paisagística

Os PARP [Planos Ambientais e de Recuperação Paisagística] *propõem a regularização de taludes e o enchimento parcial das escavações geradas pela exploração com a utilização de inertes de cariz geológico, sobre os quais será reconstituído o coberto vegetal.*

Assim, para cada uma das pedreiras em estudo, as fases de recuperação paisagística consistirão, numa primeira fase, no enchimento das zonas de escavação que forem dadas por exploradas (atingida a cota base do projeto), numa segunda fase, na constituição do coberto vegetal sobre os enchimentos, coincidindo a terceira fase com a desativação da pedreira.

A primeira fase (enchimento) deverá iniciar-se em cada uma das pedreiras decorridos alguns anos de exploração (...)

A segunda fase consistirá na constituição do coberto vegetal sobre os enchimentos já estabilizados e nas bancadas (patamares) de desmonte dadas por exploradas, através de plantações de pinheiro-bravo e sementeiras de espécies arbustivas e herbáceas características da região.

Acompanhando estas duas fases, serão implementados na periferia das zonas em recuperação (limites da área de exploração) sistemas de drenagem com o objetivo de evitar a entrada de águas pluviais de escorrência, encaminhando-as para o meio de drenagem natural. Na terceira fase, fase de desativação, decorrerão os enchimentos das ultimas zonas de desmonte, as plantações e sementeiras dessas zonas e a finalização do sistema de drenagem, tratando-se de uma fase relativamente curta, mas com grande concentração de atividades de recuperação...

(RNT, p. 2,6,7, 14,17e 18)

6. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos **5 pareceres** com a seguinte proveniência:

Autarquias:

- Câmara Municipal de Águeda

Entidades

- DGADR – Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
- DRAP Centro - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
- Turismo de Portugal, IP

Cidadão

- José Casimiro Ferreira Santiago

7. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

No período de Consulta Pública foram recebidos cinco pareceres apresentados por uma autarquia.- Câmara Municipal de Águeda, por duas entidades: Turismo de Portugal, IP e DGADR - Direcção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural, DRAP Centro – Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro e por um cidadão - José Casimiro Ferreira Santiago.

Os originais dos pareceres recebidos encontram-se arquivados no processo administrativo na Agência Portuguesa do Ambiente.

▪ Câmara Municipal de Águeda

Informa esta autarquia concordar com o Estudo de Impacte Ambiental no que se refere aos impactes identificados e medidas mitigadoras propostas.

Refere ainda que a exploração que se insere no concelho “Alto do Forno” está enquadrada, de acordo com a Revisão do Plano Diretor Municipal em vigor, na categoria “Espaços de Recursos Geológicos Consolidados e na Condicionante de Área cativa para a Exploração de Argilas Águeda – Anadia (portaria 448/90, de 16 de Junho).

• Direcção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)

Esta Direcção Geral informa que na área de intervenção do projeto não se desenvolvem estudos, projetos ou ações da sua área de competência. Recomenda a consulta da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro para verificar a eventual existência de ações da sua competência na área em apreço.

- **Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro**

Informa esta Direção Regional que a área do projeto para as pedreiras “Alto do Forno”, Costa Ciranda n.º 1 e “Costa Ciranda n.º 2” intercetam manchas de solo integrado na Reserva Agrícola nacional (RAN). Assim, deverá solicitar a utilização não agrícola das áreas integradas na RAN, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março e na Portaria 162/2011, de 18 de Abril, Declaração de Ratificação n.º 15/2011, de 23 de Maio.

No que se refere às outras pedreiras DRAP Centro nada tem a opor à implementação do projeto desde que sejam tidos em conta as medidas de minimização e os planos de monitorização para a área em estudo.

- **Turismo de Portugal, IP**

Informa esta entidade nada haver a opor, do ponto de vista do sector do turismo, à implementação do projeto, uma vez que não foram detetado, na área de estudo, s empreendimentos turísticos (existentes ou previstos) da sua competência.

Salienta a necessidade de implementar de forma adequada as medidas de minimização previstas, sobretudo no que se refere à recuperação ambiental e paisagística.

O parecer apresentado informa ter nos seus registos apenas um empreendimento turístico localizado na Aguada de Baixo, a cerca de 2,170 km das pedreiras - a Pensão Restaurante “Parreira”, de 3ª categoria. Apesar da distância deverão ser acautelados eventuais impactes negativos decorrentes da exploração. Assim, nada haverá a opor à implantação do projeto cabendo, no entanto, aos municípios de Águeda e da Anadia verificar se está previsto mais algum empreendimento turístico nas proximidades e acautelando eventuais impactes negativos.

- **José Casimiro Ferreira Santiago**

Este cidadão refere que em qualquer das pedreiras em apreciação não são referidos os confinantes pelo que existem dúvidas quanto às áreas e prédios a explorar. José Santiago é proprietário um prédio que confina com Costa Ciranda (1 ou 2) salientando o facto dum caminho existente a Sul do seu prédio se encontrar inutilizado devido á exploração da pedreira. Refere a troca de correspondência desde 2006 sobre este assunto com a empresa Simões de Sá & Pereira. Encontrando-se o caminho inutilizado os confinantes têm de atravessar o seu prédio, prejudicando todos e sobretudo para o proprietário devido aos abusos.

Realça ainda o facto das zonas de defesa (artigo 4º do DL n.º 340/2007, não estarem a ser respeitadas estando as explorações em desrespeito pela lei. Considera que o pedido agora apresentado pela empresa apenas servirá para legalizar uma situação não conforme com a legislação.

Considera igualmente que se a licença de exploração vier a ser emitida sem reservas estará a pactuar com quem não respeita a lei nem os direitos dos proprietários confinantes.

O signatário José Santiago anexa correspondência trocada com a empresa Simões de Sá & Pereira e fotos datadas de 2009, remetidas à Guarda Nacional Republicana e aos municípios de Águeda e Anadia.

Em carta anexa chama-se ainda a atenção que “... já há uns anos atrás em terrenos situados no Alto do Forno ... ficou por repor um caminho lá existente e desobstruir montes e barreiras para o devido escoamento das águas para evitar formação de lagos”.

Concluindo:

As exposições apresentadas não põem em causa a implementação do projeto desde que sejam cumpridas as medidas de minimização e os planos de monitorização propostos. A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro condiciona a afetação das áreas da Reserva Agrícola Nacional à solicitação da sua utilização não agrícola. O cidadão que participou na consulta criticou alguns aspetos da exploração – afetação de caminhos públicos, desrespeito pelas áreas de defesa.

A **Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural** informa que na área de intervenção do projeto não se desenvolvem estudos, projetos ou ações da sua área de competência. Considera ainda dever ser consultada a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro para verificar a eventual existência de ações da sua competência na área em apreço.

A **Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro** verificou que a área do projeto que integra as pedreiras “Alto do Forno”, Costa Ciranda n.º 1 e “Costa Ciranda n.º 2” interceta manchas de solo integrado na Reserva Agrícola Nacional (RAN). Pelo que se torna necessário solicitar a utilização não agrícola das áreas integradas na RAN, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março e na Portaria 162/2011, de 18 de Abril, Declaração de Ratificação n.º 15/2011, de 23 de Maio. No que se refere às outras pedreiras DRAP Centro nada tem a opor à implementação do projeto desde que sejam tidos em conta as medidas de minimização e os planos de monitorização para a área em estudo.

Considera o **Turismo de Portugal** nada haver a opor, do ponto de vista do sector do turismo, à implementação do projeto, uma vez que não foram detetados, na área em estudo, empreendimentos turísticos (existentes ou previstos) no âmbito das suas competências. Contudo, considera caber aos municípios de Águeda e da Anadia verificar se está previsto mais algum empreendimento turístico nas proximidades e acautelar eventuais impactos negativos. Salienta, ainda, este Instituto, a necessidade de implementar, de forma adequada, as medidas de minimização previstas, sobretudo no que se refere à recuperação ambiental e paisagística.

O **Município de Águeda** não se opõe à implementação do projeto. Informa estar a exploração “Alto do Forno”, a única que se insere no seu concelho, enquadrada, de acordo com a Revisão do Plano Diretor Municipal em vigor, na categoria “Espaços de Recursos Geológicos Consolidados e na Condicionante de Área cativa para a Exploração de Argilas Águeda – Anadia (Portaria 448/90, de 16 de Junho). Concorde ainda, esta autarquia com os impactos identificados e as medidas propostas no Estudo de Impacte Ambiental apresentado.

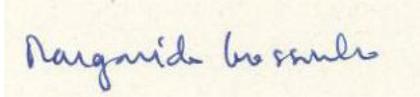
O cidadão **José Casimiro Ferreira Santiago**, proprietário de terreno confinante com a pedreira Costa Ciranda, informa que um caminho existente a Sul do seu prédio se encontra inutilizado devido à exploração da pedreira. Este facto obriga os confinantes a atravessar o seu prédio causando prejuízos e dando origem a abusos. Salienta a existência de troca de correspondência desde 2006 sobre este assunto com a empresa Simões de Sá & Pereira e o facto de ter igualmente alertado as autoridades Guarda Nacional Republicana e municípios de Águeda e da Anadia.

Realça ainda o facto das zonas de defesa (artigo 4º do DL n.º 340/2007), não estarem a ser respeitadas estando as explorações em desrespeito pela lei.

Em carta anexa refere que no Alto do Forno ... ficou por repor um caminho lá existente e desobstruir montes e barreiras para o devido escoamento das águas para evitar formação de lagos”.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

“Exploração das Pedreiras de Avelãs de Cima”



Margarida Bossa

Agência Portuguesa do Ambiente

Julho de 2012

ANEXO I

Órgãos de Imprensa e Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA

“Exploração das Pedreiras de Avelãs de Cima”

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redação do Correio da Manhã	Av. ^a João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redação do Jornal de Notícias	Rua Gonçalo Cristóvão, 195-219	4049-011 PORTO
Redação da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redação RDP Antena 1	Av. ^a Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redação da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redação da Rádio Comercial	Rua Sampaio Pina, 24 / 6	1070-249 LISBOA
Redação do Jornal “O Expresso”	Edifício S.Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 PAÇO DE ARCOS
Redação do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redação do Jornal Público	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redação do Diário de Notícias	Av. ^a da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redação da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto Lote C – Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redação da RTP	Av. ^a Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redação da SIC	Estrada da Outurela, 119 Carnaxide	2795 LINDA-A-VELHA
Redação da TVI	Rua Mário Castelhana, 40 Queluz de Baixo	2745 QUELUZ

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redação do Jornal Soberania do Povo	Av. Dr. Eugénio Ribeiro, 89 - 3º Apartado 145	3750-146 ÁGUEDA
Redação do Jornal da Bairrada	Urbanização O Adro, bloco 5, n.º 25 Apartado 121	3770-909 OLIVEIRA DO BAIRRO
Redação da Rádio Botaréu	Sons de Botaréu - Atividades de Rádio, Unipessoal, Lda. Praça. do Município, Bloco 6, Nº 8-4º	3750-111 ÁGUEDA
Redação da Rádio Soberania	Rua José Sucena, 120 - 3º	3750 - 157 ÁGUEDA
Redação da Rádio Província, Lda	Av. do Cabecinho, 45	3780-203 ANADIA

LISTA DE ENTIDADES

“Exploração das Pedreiras de Avelãs de Cima”

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Av. Elias Garcia, 7 – 1º	1000-146 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente – CPADA	Rua Bernardo Lima, 35 – 2.º F	1150-075 LISBOA
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica – CEAI	Rua do Raimundo, 119 Apartado 535	7002-506 ÉVORA
Frente Ecológica Portuguesa – FEP	Rua Nova da Trindade, 1 – 4.º Frente	1200 LISBOA
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente	FCT/UNL - Quinta da Torre	2825 MONTE DA CAPARICA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dt ^a	1200 LISBOA
Liga para a Protecção da Natureza – LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Sociedade Portuguesa de Ecologia – SPECO	Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande	1749-016 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Av.ª da Liberdade, 105 – 2.º Esq.º	1250-140 LISBOA
AFN – Autoridade Florestal Nacional	Av.ª João Crisóstomo, 26 – 28	1069-040 LISBOA
Associação Portuguesa de Geólogos	Apartado 2109	1103-001 LISBOA
Turismo de Portugal, I.P.	Rua Ivone Silva, Lote 6	1050-124 LISBOA
Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av.ª Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro	AV. Fernão de Magalhães, 465 - 1.º	3000-177 COIMBRA
Autoridade Nacional de Proteção Civil	Av.ª do Forte em Carnaxide	2794-112 CARNAXIDE
Junta de Freguesia de Sangalhos	Av. Dr. Seabra Dinis, 474	3780-111 SANGALHOS - ANADIA
Liga dos Amigos de Aguada de Cima	Rua do Engenho	3750-041 AGUADA DE CIMA
Associação Cultural e Recreativa da Forcada	Forcada	3750-050 AGUADA DE CIMA
Associação Académico de Avelãs de Cima		3780 418 - AVELÃS DE CIMA
AAFAAC - Associação Apoio Florestal e Ambiental de Avelãs de Cima	Rua da Escola	3780-401 AVELÃS DE CIMA
Associação Cultural e Recreativa da Candieira	Candieira	3780-401 AVELÃS DE CIMA

ANEXO II

Pareceres Recebidos



22 JUN. 2012

APA 2012-06-26 10:35 E-011149/2012

APA Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGML	<input type="checkbox"/> SDGPL <input type="checkbox"/> SDGID
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

Exmo. Senhor

Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murganheira, 9/9A, Zambujal, Ap. 7585

2611-865 AMADORA

Assunto: **Avaliação de Impacte Ambiental da Exploração das Pedreiras de Avelãs de Cima (AIA 2495)**

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e no âmbito da Consulta Pública do projeto de Exploração das Pedreiras de Avelãs de Cima informa-se que esta Autarquia concorda com o referido no Estudo de Impacte Ambiental quando aos impactes identificados e medidas mitigadoras.

Importa ainda referir que a exploração identificada no concelho de Águeda (Alto do Forno) está enquadrada, de acordo com a Revisão do Plano Diretor Municipal em vigor, em Espaços de Recursos Geológicos Consolidados e na Condicionante de Área Cativa para a Exploração de Argilas Águeda-Anadia (portaria 448/90, de 16 de junho).

Com os melhores cumprimentos,

Águeda e Paços do Concelho, 19 de junho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Gil Nadais)

lalmeida

Imp-05-09_A03

Pág. 1 / 1



Praça do Município – 3754-500 ÁGUEDA PORTUGAL
Tel (+351) 234610070 – Fax (+351) 234610078 – Linha Verde: 800203197
e-mail presidente@cm-agueada.pt – www.cm-agueada.pt
NIF 501090436



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território

DGADR
Direcção-Geral
de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA

PARA: AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
(to:)

N.º DE FAX: 214 719 074

DE: Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
(from:)

DATA: 24.04.2012
(date:)

TELECÓPIA N.º: 38/DSRN/DPRS/12
(teletcopy nr.:)

NÚMERO DE PÁGINAS (Incluindo esta): 1
(number of pages - including this sheet:)

REFERÊNCIA: CONSULTA PÚBLICA SOBRE EXPLORAÇÃO DAS PEDREIRAS DE AVELÃS DE
CIMA AIA 2495
(reference:)

MENSAGEM: (message:)

Sobre o assunto referido em epígrafe, informamos que na área de intervenção do projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções da área da competência desta Direcção Geral.

No entanto, entende-se que deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro dada a possibilidade de existência de acções das respectivas competências na área de intervenção do projecto.

Com os melhores cumprimentos.

Pl O Director Geral

 Pedro Teixeira
 Filipa Horta Osório
 Subdirectora-Geral



APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGML	<input type="checkbox"/> SDGPL	<input type="checkbox"/> SDGID
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

APA 2012-07-02 13:34 E-011768/2012

Exmo(s). Sr(s).
AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
APARTADO 7585 ALFRAGIDE
2611-865 AMADORA

Sua referência Of. Circular 202/2012//GAIA (AIA2495)	Sua comunicação de 09-05-2012	Nossa referência OF/244/2012/DOAI <i>Gesa 81078</i>	Local de emissão COIMBRA
---	----------------------------------	---	-----------------------------

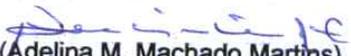
Assunto: AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL – “Exploração das Pedreiras de Avelãs de Cima (AIA 2495),

Em resposta ao ofício em epígrafe, solicitando opiniões e sugestões sobre o Estudo de Impacte Ambiental (AIA 2495), vimos informar que, após a sua análise se constata que a área do projeto para as pedreiras “Alto do Forno”, “Costa Ciranda n.º 1 e “Costa Ciranda n.º 2”. **intercetam manchas de solo integrado em Reserva Agrícola Nacional (RAN)**. Assim, deverá o promotor solicitar à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro (ERRANC), **parecer prévio** para a utilização não agrícola das áreas integradas em RAN, conforme o estipulado no Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31/03, e respetiva Portaria 162/2011, de 18/04, Declaração de Retificação n.º 15/2011, de 23/05.

Para as restantes pedreiras, a DRAP Centro nada tem a opinar ou a opor à implementação do projeto de exploração, tendo em conta as medidas de minimização de impacte e de monitorização descritas para as áreas em estudo.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora Regional,


(Adelina M. Machado Martins)

MRT

António Francisco M. Martins Teixeira
Director de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio
à Sustentabilidade
Na resposta indicar sempre a Nossa Referência

21 JUN. 2012

APA 2012-06-25 08:50 E-010946/2012

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SUGML	<input type="checkbox"/> SDGPL	<input type="checkbox"/> SDGID
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEP	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DQGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> SAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

Exm^o. Senhor
Dr. Paulo Lemos
Vogal
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9 A
Zambujal – Ap. 7585
2611-865 AMADORA

V/ Ref^a S-003947/2012 de 2012.05.09

N/ Ref^a TP/DQO/DOT/2012.SAI.12395
Proc^o. 14.01.14/137

20. 06. 2012

ASSUNTO: Consulta Pública no âmbito do procedimento de avaliação de Impacte Ambiental do Projeto "Exploração das Pedreiras de Avelãs de Cima de Simões de Sá & Pereira, S.A." concelhos de Anadia e Águeda.
Promotor: Simões de Sá & Pereira, S.A.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº DQO/DOT/2012.INT.5212, bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora do Departamento de
Ordenamento do Território



Fernanda Praça

Em anexo: o mencionado

/fv



Informação de Serviço n.º DQO/DOT-INT.2012.5212 (Proc.º 14.01.14/137)

Assunto: Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto “Exploração das Pedreiras de Avelãs de Cima de *Simões de Sá & Pereira, SA*”, concelhos de Anadia e Águeda

Promotor: Simões de Sá & Pereira, SA

Visto. Concordo.

Na perspetiva do sector do turismo, nada há a objetar ao Estudo de Impacte Ambiental supra mencionado, sublinhando-se que na proximidade das pedreiras não foram detetados empreendimentos turísticos (existentes ou previstos) que, nos termos da legislação aplicável, sejam obrigatoriamente submetidos a parecer do Turismo de Portugal.

Alerta-se, contudo, para a necessidade de adequada implementação das medidas de minimização preconizadas, em particular das relativas à recuperação ambiental e paisagística.

Comunique-se à Agência Portuguesa do Ambiente.

A Diretora do Departamento
de Ordenamento do Território

Fernanda Praça
(Por subdelegação de competências,
cf. Despacho N.º 1935/DQO/2012)
19.06.2012



Parecer:

Despacho:

Informação de Serviço nº 2012.I.5212 (Proc. n.º 14.01.14/137)

Assunto: Pedido de Parecer sobre o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Exploração das Pedreiras de "Avelãs de Cima" em Anadia e Águeda

Requerente: Simões de Sá & Pereira S.A./ Geomega - Geotecnia e Ambiente, Lda.

1 - Pela Agência Portuguesa do Ambiente foi enviado o Ofício nº S-003947/2012 de 09/05/2012, acompanhado do resumo não técnico do processo de EIA relativo ao projeto acima mencionado, no âmbito da Consulta Pública que decorre até ao próximo dia 04 de Julho, de acordo com o preceituado no nº 2 do art.º 14º e art.º s. 24º e 26º do Decr. Lei nº 69/2000 de 3/05, com as alterações introduzidas pelo Decr. Lei nº 197/2005, de 08/11. Os elementos deram entrada no Turismo de Portugal, I.P. em 18/05/2012 com o nº 2012 - E- 16176.

2 - A empresa proponente pretende licenciar a ampliação da área de exploração de duas pedreiras já licenciadas, a pedreira "Costa Ciranda nº 1" e a pedreira "Vale Salgueiro nº 3", tem uma área atual de 8,35 ha, foram licenciadas pela DRE Centro em 2005, localizam-se na freguesia de Avelãs de Cima e concelho de Anadia, em cerca de mais 36,41 ha. Além da ampliação destas duas pedreiras, pretende o requerente licenciar duas novas pedreiras, a pedreira "Costa Ciranda nº 2" e a pedreira "Alto do Forno", uma com 5,49 ha e outra com 7,03 ha de área, ambas também inseridas na freguesia de Avelãs de Cima, sendo que o sector norte da pedreira do "Alto do Forno" fica também inserido na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, perfazendo as quatro uma área total de cerca de 57 ha. As áreas atrás referidas correspondem a áreas a afetar integralmente à exploração, incluindo as respetivas zonas de defesa, com exceção da área da pedreira Vale do Salgueiro nº 3 que integra uma área com cerca de 1000 m2 afeta a um pavilhão industrial destinado à homogeneização e armazenamento de argilas e onde funcionam as instalações sociais e administrativas da empresa proponente.

O projeto, que se encontra em fase de execução, é entendido no contexto deste EIA como a exploração conjunta destas quatro pedreiras, as quais, embora não sejam confinantes, ficam muito próximas, partilhando o mesmo espaço físico e os meios de produção detidos pela empresa proponente.

Turismo de Portugal, IP

Rua Ivone Silva, Lote 6 • 1050 -124 Lisboa - Portugal • Tel.: 21 114 02 00 • Fax: 21 114 08 30 • NIF: 508 666 236 • geral@turismodeportugal.pt • www.turismodeportugal.pt • www.visitportugal.com

18/06/2012
pág. 1/3



3 - A zona de intervenção tem uma ocupação de solos pouco evoluídos, com fraca a moderada aptidão agrícola e moderada a elevada aptidão florestal, verificando-se na área em estudo uma ocupação predominante dos solos por floresta de pinheiro-bravo e eucalipto. Aos povoamentos florestais associa-se um coberto arbustivo pouco denso e pouco diversificado essencialmente formado por espécies características de solos empobrecidos e muito intervencionados.

A área em estudo, corresponde às quatro pedreiras, fica localizada no interior da "Área Cativa para Exploração de Argilas Águeda-Anadia", aprovada pela Portaria nº 448/90, de 16/06. As pedreiras inserem-se num centro de extração de argilas onde se localizam outras unidades similares, de assinalável importância no contexto industrial e sócio - económico da região.

A exploração das pedreiras irá assentar nos respetivos Planos de Pedreira, elaborados, um para cada pedreira, de acordo com as especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos no D.L. nº 270/2001, de 06/10 (com a redação atual), sendo cada um dos planos composto por um Plano de Lavra e um Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP).

Os produtos resultantes da exploração das pedreiras de Avelãs de Cima, pela empresa de Simões de Sá e Pereira, S.A., são as argilas (comuns e especiais) e as areias. As argilas especiais (utilizadas em processos cerâmicos mais exigentes) encontram-se apenas nas formações argilosas presentes nas pedreiras Vale Salgueiro nº 3 e Alto do Forno.

4 - Prevê-se que a exploração das pedreiras venha a durar 28 anos para a "Costa Ciranda nº 1"; 22 anos para a de "Vale de Salgueiro nº 3" e 12 anos para a de "Costa Ciranda nº 2" e para a de "Alto do Forno". É de realçar a dinamização que o empreendimento irá acarretar a nível socio - económico, atendendo a que, para além de garantir o emprego direto e indireto, proporcionará efeitos multiplicadores sobre o fomento da restante atividade económica da região, quer a montante quer a jusante da atividade extrativa, tais como a construção civil, a manutenção/reparação de equipamentos e as atividades do setor terciário (restauração, serviços, comércio) e essencialmente a importância das pedreiras para a dinamização da economia local como fonte de matéria-prima para a indústria cerâmica da região.

É referido o impacto visual da pedreira na paisagem como pouco importante, uma vez que não existe nenhum aglomerado populacional nas proximidades, nem nenhum ponto do território (estradas) com potenciais observadores. O tipo dominante do coberto vegetal, o cariz da aplanagem geral do relevo e a presença das áreas extrativas constituem os aspetos marcantes da paisagem da área em estudo, conferindo-lhe baixa qualidade visual.

Em relação ao ruído ou ao empoeiramento provocado pelas maquinarias utilizadas na exploração, tratamento e expedição de materiais não apresente níveis preocupantes, uma vez que se encontram abaixo dos limites legais e as populações mais próximas encontram-se relativamente afastadas da pedreira, não havendo qualquer afetação substancial.

Relativamente aos recursos hídricos superficiais não se verifica que as pedreiras em estudo processem, nem venham a processar, atividades que possam afetar a qualidade da água e a integridade da linha de água, interferindo somente na drenagem das águas pluviais que precipitam nas respetivas áreas de influência.


19/06/2012
pág. 2/3

5 - De acordo com o relatório, a área em estudo está relativamente afastada de zonas habitacionais. As localidades situadas na envolvente próxima são Forno a 350 m. da exploração do "Alto Forno", Avelãs de Cima a 450 m. da exploração de "Vale Salgueiro nº 3", Candeeira a 550 m. da exploração de "Vale Salgueiro nº 3" e Aigualdato e Candeeira a 650 m. da exploração de "Costa Ciranda nº 1".

Consultados os registos deste Instituto, constata-se existir, atualmente, somente na área em estudo da Exploração das Pedreiras de "Avelãs de Cima" no concelho de Águeda e de Anadia, um único empreendimento turístico nas proximidades classificado, a Pensão Restaurante Parreira, de 3ª categoria, com 22 camas distribuídas por 11 unidades de alojamento, a uma distância de cerca 2 km e 170 m. Embora este empreendimento turístico não se encontre nas proximidades da pedreira, dever-se-ão acautelar eventuais impactes negativos que esta provoque.

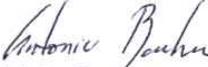
6 - Não competindo a este Instituto pronunciar-se, no âmbito das suas atribuições, sobre a localização de pedreiras, considera-se que nada haverá a opor à implantação do presente projeto das pedreira de "Avelãs de Cima", devendo no entanto as Câmaras Municipais de Anadia e Águeda, a quem compete a definição do uso e ocupação do solo, verificar se eventualmente estará previsto mais algum empreendimento turístico nas proximidades, acautelando eventuais impactes negativos.

7 - Em **conclusão**, e atendendo às observações constantes do parágrafo anterior, julga-se de transmitir à Agência Portuguesa do Ambiente que, no âmbito das atribuições do Turismo de Portugal, I.P., nada haverá a opor ao projeto de exploração das Pedreiras de Avelãs de Cima.

À Consideração Superior

Lisboa, em 18 de Junho de 2012

O Técnico Superior


(António Barahona)

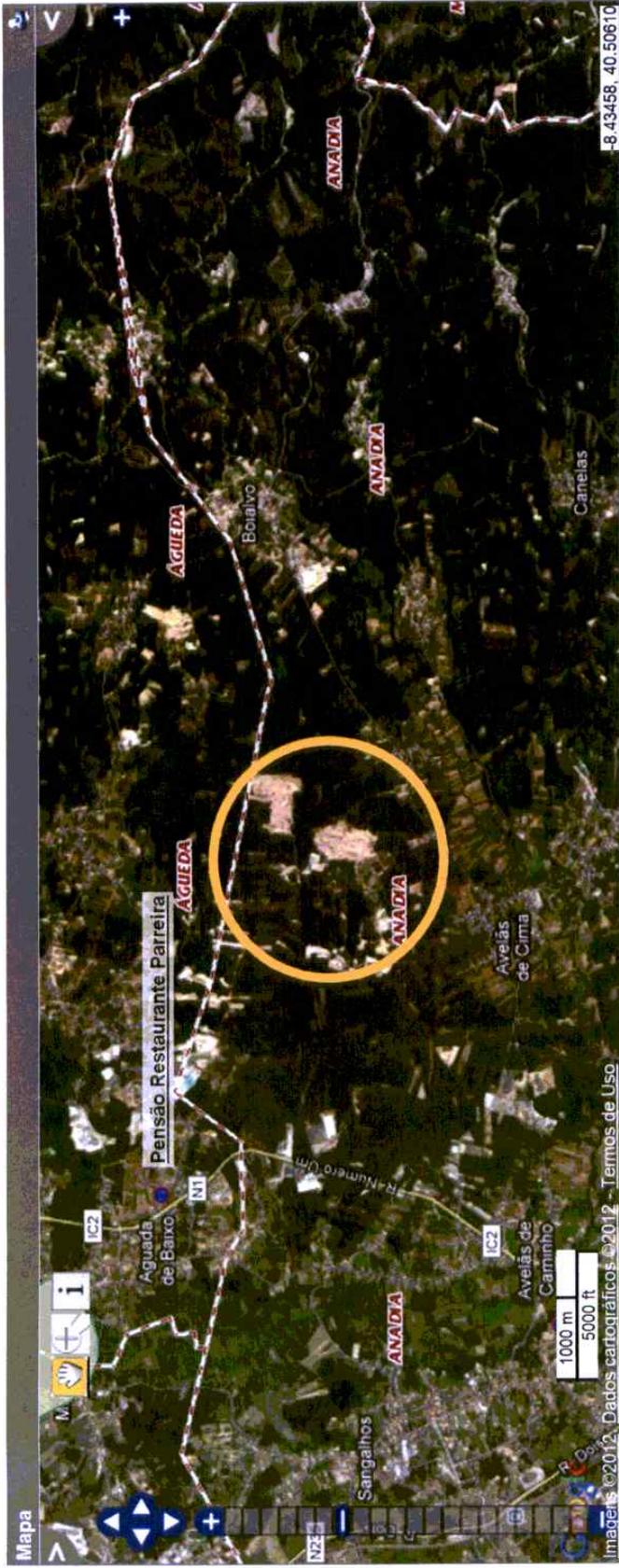
Em anexo: Imagem com informação georreferenciada relativa ao enquadramento da área em estudo e a listagem dos empreendimentos turísticos classificados.

Empreendimentos Turísticos Classificados

N.º Processo	Tipo de Empreendimento Turístico	Designação do Empreendimento	N.º de camas	N.º de Unidades de Alojamento	Categoria	Freguesia	Concelho	Distrito
HT-HO-10695	HOTEL	Hotel Residencial Conde de Águeda	56	28	3 Estrelas	ÁGUEDA	ÁGUEDA	AVEIRO
HT-HO-4940	HOTEL	Hotel Estalagem da Pateira	111	57	3 Estrelas	FERMENTELOS	ÁGUEDA	AVEIRO
HT-HO-5093	HOTEL	Hotel Alameda	36	18	2 Estrelas	MACINHATA DO VOUGA	ÁGUEDA	AVEIRO
HT-HO-7481	HOTEL	Quinta do Louredo Hotel	42	21	4 Estrelas	ESPINHEL	ÁGUEDA	AVEIRO
HT-HO-8362	HOTEL	Ferpenta Hotel	820	41	1 Estrela	FERMENTELOS	ÁGUEDA	AVEIRO
HT-MO-111	MOTEL	Motel Primavera	58	29	3 Estrelas	AGUADA DE CIMA	ÁGUEDA	AVEIRO
HT-PE-1670	PENSÃO	Pensão Restaurante Parreira	22	11	3ª Categoria	AGUADA DE BAIXO	ÁGUEDA	AVEIRO
MCAT-AT-11264	Apartamentos Turísticos	Apartamentos Turísticos Rota do Vouga	23	5	3 Estrelas	MACINHATA DO VOUGA	ÁGUEDA	AVEIRO
HT-HO-7662	HOTEL	Hotel Cabecinho Residencial	102	51	3 Estrelas	ARCOS	ANADIA	AVEIRO
HT-HO-826	HOTEL	Hotel Palace da Curia	375	100	4 Estrelas	TAMENGOS	ANADIA	AVEIRO
HT-HO-827	HOTEL	Grande Hotel da Curia	162	81	3 Estrelas	TAMENGOS	ANADIA	AVEIRO
HT-PE-1102	PENSÃO	Pensão Alves	14	7	3ª Categoria	TAMENGOS	ANADIA	AVEIRO
HT-PE-1175	PENSÃO	Pensão Lourenço	72	38	3ª Categoria	TAMENGOS	ANADIA	AVEIRO
HT-PE-1286	PENSÃO	Pensão Santa Cruz	36	18	2ª Categoria	TAMENGOS	ANADIA	AVEIRO

Empreendimentos Turísticos Classificados

Nº Processo	Tipo de Empreendimento Turístico	Designação do Empreendimento	N.º de camas	N.º de Unidades de Alojamento	Categoria	Freguesia	Concelho	Distrito
HT-PE-485	PENSÃO	Pensão Bandeira Residencial	22	11	3ª Categoria	TAMENGOS	ANADIA	AVEIRO
HT-PE-505	PENSÃO	Pensão Casa Silva Residencial	15	9	3ª Categoria	TAMENGOS	ANADIA	AVEIRO
HT-PE-7053	PENSÃO	Pensão Pereira	16	8	3ª Categoria	MOITA	ANADIA	AVEIRO
HT-ET-255	ESTALAGEM	Estalagem Sangalhos	64	32	4 Estrelas	SANGALHOS	ANADIA	AVEIRO
2133	Apartamentos Turísticos	Apartamentos Turístico de Alfredo Cerveira Varandas	6	1	2 Estrelas		ANADIA	AVEIRO
5239	Apartamentos Turísticos	Apartamentos Turístico Idalina Fonseca	6	1	2 Estrelas	TAMENGOS	ANADIA	AVEIRO
AT-6161	Apartamentos Turísticos	Apartamentos Turísticos Curia Clube	264	96	3 Estrelas	TAMENGOS	ANADIA	AVEIRO
MCAT-AP-2141	Apartamentos Turísticos	Apartamentos Turísticos Casa S. José	25	6	2 Estrelas	TAMENGOS	ANADIA	AVEIRO
TER-AG-231	AGRO-TURISMO	Quinta de São Lourenço	13	7		SÃO LOURENÇO DO BAIRO	ANADIA	AVEIRO
TER-TH-6293	TURISMO DE HABITAÇÃO	Casa de Mogofores	12	6		MOGOFORES	ANADIA	AVEIRO



7/



Valc d'aisola 30.03.09



Wale
d'Arville

3007.0

[Handwritten signature]
2

vale d'arida → 30.03.09

3



JS

JOSÉ CASIMIRO FERREIRA SANTIAGO
Rua dos Almeidas
Póvoa Vale do Trigo
3750-061 AGUADA DE CIMA

A
Simões Sá & Pereira, Lda.
Cerca - S. Pedro
3780 ANADIA

ap 35
3750-061 Ag Cima

1ª chamada de atenção

Assunto: Exploração de inertes

Ex.mos Senhores,

Em seguimento ao telefonema e conversa com o Sr. Victor em 30 de Novembro último com o meu pai, António Augusto Santiago, também proprietário de terreno contíguo, venho por este meio alertar V. Exas. para o perigo que representa as fendas e o aluimento do caminho que dá acesso aos prédios situados no Vale da Arvela, devido à exploração de areias e/ou outros inertes por V. Exas. que não respeitam os terrenos adjacentes e não respeitam toda e qualquer legislação sobre o assunto.

Assim, espero que tomem as devidas precauções para que não ocorra qualquer acidente e, entretanto, o caminho seja repostado tal e qual como se encontrava antes de qualquer aluimento.

Aproveito a oportunidade para chamar a atenção de V. Exas. que já há uns anos atrás em terrenos situados no Alto do Forno, pertencentes aos agora queixosos, ficou por repor um caminho lá existente e desobstruir montes e barreiras para o devido escoamento das águas para evitar formação de lagos.

Com os m/ melhores cumprimentos

(JOSÉ CASIMIRO SANTIAGO)

04.12.06

R C / AR

*Respondeu
→ anexou resposta*

JOSÉ CASIMIRO FERREIRA SANTIAGO
Rua dos Almeidas, 423
Póvoa Vale do Trigo
3750-061 AGUADA DE CIMA
PORTUGAL

A
Simões & Sá, Lda.
Apartado 35
3754-908 AGUADA DE CIMA

Assunto: Exploração de Inertes – Reposição de Caminho e Faixa de Segurança – Vale d'Arvela

Ex.mos Senhores,

Devido às chuvas das últimas semanas o caminho praticamente já não existe, assim, espero que tomem as medidas necessárias para que não aconteça algum acidente material e/ou humano. Pelo caminho passam pessoas que se tem de servir para irem para os s/ terrenos.

Como o caminho está intransitável as pessoas servem-se pelo meu prédio, acarretando prejuízos e abusos, pelo que responsabilizo V. Ex.as por tudo o que possa acontecer tanto em acidentes como em danos causados.

Com os m/ melhores cumprimentos, sou

(JOSÉ CASIMIRO SANTIAGO)

18.01.10

Esta carta junta =

PS: Tenho colocado arames e algumas fitas para as pessoas não passarem, mas a irresponsabilidade dessas pessoas, leva-as a retirarem o que está, inclusivamente passando com tractores e até camiões.

R/AR

⇒ Respondeu, mas até à data (ao fim de ano em c. b.) nada fez ou tentou fazer no local de seg. em quando eu coloco fitas ou arames para chamar a atenção, mas ao fim de uns dias tudo desaparece

40/16

22.01.10

SIMÕES DE SÁ & PEREIRA, SA.
EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARGILAS

José Casimiro Ferreira Santiago

Rua dos Almeidas, 423
Póvoa Vale do Trigo
3750 - 061 Aguada de Cima

Data: Aguada de Cima, 22 de Janeiro de 2010

Assunto: Reposição de caminho e faixa de segurança

Exmo. Senhor:

Em resposta a carta de V. Ex.^a de 18 do corrente mês, informamos que já tínhamos verificado que o caminho tinha abatido, derivado à grande quantidade de água das chuvas que ocorreram durante os meses de Dezembro e Janeiro, pelo que, assim que deixe de chover, iremos repor o caminho no estado em que se encontrava, antes de ter abatido.

Com os melhores cumprimentos,

Made de nota

SIMÕES DE SÁ & PEREIRA, SA
Rua dos Almeidas, 423
3750 AGUADA DE CIMA
AGUEDA

- Chofas de Feb^o, Março e Abril agudaram, indo terra e parte do caminho e algumas ondinas pelo bencos abaixo.
- bala os dias 21 e 23 de Abril desmanquearam o cangas de terra para tentem alagar.
- dos princípios de Maio/2010, ainda está a terra por arasar.
- Outubro/2010, continua a caminho a apresentar fissuras e a ir por aí abaixo.

Apartado 35 Aguada de Cima 3750-041 Aguada de Cima Tel./Fax: 231522733 email:simoes.sa.pereira@sapo.pt

NADA FEZEM ATÉ HOJE